



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. OBJETO: "A contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução reforma de obras, localizadas no parque da Companhia Hidromineral, conforme projetos e memorial descritivo."

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Companhia Hidromineral de Piratuba, situada na Avenida 18 de Fevereiro, nº 2455, Balneário, em Piratuba-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2024, sob a presidência do Sr. Aislan Alex da Silva, membros o Sr. Gilson Koiki e o Sr. José Cesar da Silva, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura do envelope de propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe das empresas ML DEDETIZAÇÃO LTDA e JOCIMAR RODRIGO FONTANA, tendo em vista o empate no valor das propostas entres as duas empresas ocorridas na primeira sessão. Constatou-se que ambas as empresas protocolaram o envelope em tempo hábil. As empresas não credenciaram representantes. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, os envelopes foram rubricados pelos seus membros. Após isso, procedeu-se à abertura dos envelopes, sendo que as propostas neles contidas foram conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão. Em análise às propostas de preços, constatou-se que a empresa JOCIMAR RODRIGO FONTANA apresentou o menor valor, sendo ele R\$ 138.978,54 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos). A empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA apresentou o valor de R\$ 147.103,98 (cento e quarenta e sete mil cento e três reais com noventa e oito centavos). Considerando que a proposta segunda colocada encontra-se dentro do limite superior de até 10% previsto na Lei Complementar 123/2006, e tendo em vista que a empresa JOCIMAR RODRIGO FONTANA não comprovou a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, condição essa que foi comprovada pela empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA, em conformidade com o item 7.8.1 do Edital, a empresa ML DEDETIZAÇÃO LTDA possui o direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, e assim sendo, abre-se o prazo de 48 horas para apresentação de nova proposta, prazo esse a se encerrar em 03 de maio de 2024, às 17h. Ficam já convocados os licitantes a participarem da próxima sessão, a se realizar no dia 06 de maio de 2024, às 16h, nesse mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

AISLAN ALEX DA SILVA
Presidente Da CPL

GILSON KOIKI
Membro Da CPL

JOSE CESAR DA SILVA
Membro Da CPL